

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na Sede de Reuniões do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com a presença dos Vereadores Fernando Mantuvamni, João Nelson de Azeredo, João Carlos Venturin, Jonas Ferreira de Andrade, José Valdir dos Santos, Karla Mayara Gubert, Marcus Vinicius Braz Santos, Marcio Edriano Rottini e Tiago Roberto Santos da Silva. Realizou-se a 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA de 2022, presidida pelo Senhor Presidente do Poder Legislativo **Fernando Mantuvamni**. Aberta a Sessão, o Presidente solicitou a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Marcus Braz solicitou a retificação da Ata para que conste a questão do caráter de urgência, pois a qualquer hora pode sobrar para o Poder Legislativo. O Presidente acatou o pedido. A Ata foi aprovada por todos os vereadores. Deu-se então a **ORDEM DO DIA: proposições em primeira votação:** não há. **Proposições em segunda votação: Projeto de Lei nº 52/2022**, que tem por finalidade *Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Itapejara D'Oeste*. Este Projeto de Lei foi aprovado em segunda votação por unanimidade, com oito votos. **Projeto de Lei nº 53/2022**, que tem por finalidade *Altera e revoga o Anexo I, da Lei Municipal 1.588/2015, altera e revoga a Lei Municipal 1.608/2015 e altera a Lei Municipal 1.855/2019*. Este Projeto de Lei foi aprovado em segunda votação por unanimidade, com oito votos. Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Poder Legislativo Municipal declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada pelo Presidente e pelo Primeiro-Secretário e será anexado ao Livro de Registro de Atas do Poder Legislativo Municipal nº 011/2021, na folha nº 85. Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de dois mil vinte e dois.